



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.890/2022

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Dia Municipal de Valorização das Prerrogativas da Advocacia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Garanhuns, o Dia Municipal de Valorização das Prerrogativas da Advocacia, a ser comemorado anualmente em 16 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente.

Art. 3º. A presente Lei tem por objetivo reconhecer a importância dos advogados no fortalecimento da democracia e dos princípios republicanos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 17 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220324090116.pdf>
assinado por: idUser_120

de novos cursos na área de saúde, Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto as empresas ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA, CNPJ: 00.584.060/0001-07, item 16, valor R\$ 1.397.9900; DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.061.762/0001-60, item 05, valor: R\$ 1.799.0000; FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.756.105/0001-14, item 6, valor R\$ 2.600.0000; CLARA MARIA PEREIRA MARQUES, CNPJ: 24.603.766/0001-29, itens 12, 20, 21, Valor R\$ 2.730.0000; OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.462.154/0001-26, itens 2, 3, 19, valor R\$ 9.300.0000; PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 26.085.154/0001-17, item 22, valor R\$ 2.549.0000, SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, item 09, valor R\$ 2.990.9700; LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 35.257.760/0001-63, item 15, Valor R\$ 4.050.0000; ACS GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA, CNPJ: 36.556.535/0001-90, itens 4,8,10, valor R\$ 12.900.0000; VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES, CNPJ: 37.663.213/0001-03, item 7, valor R\$ 7.099.9900; CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRE, CNPJ: 38.419.205/0001-89, itens 11,17,18, valor R\$ 3.643.0000; EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E LTDA, CNPJ: 87.997.698/0001-40, item 14, Valor 100. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, s/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 17:00h, de segunda a sexta-feira.



assinado por: idUser 120

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1485D851

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 059/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA – Concede licença para trato de interesse particular a servidora, conforme especifica.

**PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho,**
nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 863/1997;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Giovanna de Araújo Leite, mat. 399-3,** solicitou licença para trato de interesse particular pelo período de 13 (treze) meses, a partir de março de 2022;

CONSIDERANDO, que o requerimento da servidora foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião extraordinária e remota realizada no dia 15 de março de 2022, com deferimento parcial do pleito, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no semestre letivo 2023.1.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular a servidora efetiva **Giovanna de Araújo Leite, mat. 399-3,** Professora, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D30C2407

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.889/2022

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho

EMENTA:Denomina de Praça Professor Edvaldo Mattias, um logradouro localizado, na junção da Rua Luíz Burgos com a Avenida Bom Pastor, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Praça Professor Edvaldo Mattias,** o logradouro conhecido por “Praça do Café”, localizada na junção da Rua Luíz Burgos com a Avenida Bom Pastor, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Com este dispositivo, revoga-se a Lei Municipal Nº 2.880/1998 e as demais disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 17 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4CB8122

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.890/2022

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA:Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Dia Municipal de Valorização das Prerrogativas da Advocacia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Garanhuns, o Dia Municipal de Valorização das Prerrogativas da Advocacia, a ser comemorado anualmente em 16 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente.

Art. 3º. A presente Lei tem por objetivo reconhecer a importância dos advogados no fortalecimento da democracia e dos princípios republicanos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 17 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70FABCE6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.891/2022

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Institui no Calendário Oficial do Município de Garanhuns o mês de Conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Fica instituído no Calendário Oficial do Município de s, o mês de Conscientização à Saúde Mental - Janeiro

No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, dada nas seguintes diretrizes:

estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de assegurar o respeito da saúde mental;

promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda a sociedade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas e necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 17 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D492811E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.892/2022

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua Erasmo Leite Cavalcanti, um logradouro localizado, na Etapa II, do Loteamento Serra Branca II, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Erasmo Leite Cavalcanti**, o logradouro Rua Projetada nº 20, com início à Área Verde nº 01, entre a Quadra nº XLVIII, Equipamento Comunitário 09, Área Verde nº 03 e Quadra nº 01, paralelo a Rua Projetada nº 19, e com seu término na Área Verde 04, localizado, na Etapa II, do Loteamento Serra Branca II, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 17 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45C7405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PMG

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2018 - PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 157/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2218B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

Pregão Eletrônico nº 011/2022-PMG-Processo Licitatório nº 020/2022-PMG. Serviços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks, para utilização do corpo docente da Rede Pública Municipal de ensino, criação do polo EAD e notebooks corporativos para atender à Secretaria de Educação, do Município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 6.763.851,20. **Início do acolhimento das propostas:** 21/03/2022 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 30/03/2022 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 30/03/2022 às 10:00h (**HORÁRIOS DE BRASÍLIA**). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4570 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.